

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 08/2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.900, DE 27/09/2022”.

Mara Lúcia de Araújo Falcão, Vereadora e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, submete à apreciação do Presidente e dos demais vereadores desta Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.900, DE 27/09/2022”, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º [...].

Parágrafo único. *A entrega da premiação “Salva de Prata” e do Diploma, em conformidade com o artigo 1º, será feita em Sessão Solene, a ser realizada dentro do mês de outubro (mês em que se comemora o dia do Vereador), no terceiro ano de cada Legislatura.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Seberi-RS, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**MARA LÚCIA DE ARAÚJO FALCÃO
VEREADORA E PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA -BANCADA- MDB**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº
08/2023.**

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2023, propõe alterações redacionais do Paragrafo único do Art. 1º na Lei Municipal nº 4.900/2022, visando permitir que a sessão solene ocorra dentro do mês de outubro daquele ano, sem especificação do dia.

Assim, solicitamos aos nobres Edis, o apoio ao presente Projeto de Lei do Legislativo, para que possamos melhor regulamentar a aplicabilidade da Lei Municipal 4.900/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

10 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARA LÚCIA DE ARAÚJO FALCÃO
VEREADORA E PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
BANCADA MDB**